



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL Nº 04 /2020

DE 30 DE JANEIRO DE 2020

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE**

O **Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 90, II, da Constituição Estadual, com o art. 29, VII e XVI, da Lei nº 8496/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas, combinado com os arts. 39, 40 e 41 da Lei Complementar nº 16/1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 214, de 22 de dezembro de 2011; torna público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o processo de remoção de professores efetivos em regência de classe na Rede Estadual de Ensino do Estado de Sergipe entre as Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'09).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se ao Professor de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, com interesse em remoção a pedido, **para atuar em Regência de Classe**. Realizado pela **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura/SEDUC**, observadas as normas deste Edital, tem como objetivo a **formação de CADASTRO RESERVA**.

1.2. Poderão participar do Concurso de Remoção os ocupantes do Cargo Efetivo de Professor do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, lotados nas unidades escolares da rede pública estadual nos termos do presente edital.

1.2.1 No ato da inscrição, o Professor poderá optar por uma das Diretorias Regionais do quadro constante no Anexo I do presente Edital, associando à indicação, a disciplina de acordo com sua habilitação.

1.2.2. O professor que esteja cedido, licenciado ou afastado até o final do período de inscrição, não poderá participar do presente processo de remoção;

1.2.3. O docente que possuir dois vínculos realizará uma solicitação por matrícula, conforme o interesse de remoção de cada vínculo;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

1.2.4. Poderão participar deste concurso os professores lotados em Centros de Excelência, desde que não impliquem em substituição e solicitem o desligamento do Programa, quando da convocação.

1.3. A opção do Professor deve ser exatamente correspondente ao seu regime de trabalho, considerando a sua carga horária funcional ou com alteração sem data-fim, e em conformidade com a composição de carga horária prevista no Art. 23 da Lei Complementar nº 61/2001, sendo de:

- 125 (cento e vinte e cinco) horas para 125 (cento e vinte e cinco) horas;
- 180 (cento e oitenta) horas para 180 (cento e oitenta) horas;
- 200 (duzentas) horas para 200 (duzentas) horas.

1.3.1. Não será permitido alterar a jornada de trabalho por intermédio deste concurso.

1.4. A classificação do Professor será de acordo com o tempo de serviço e qualificação profissional, conforme os critérios de pontuação, previstos no Anexo II deste Edital.

1.4.1. No cômputo do tempo de serviço não será permitida a contagem de tempo concomitante nem do tempo utilizado para a aposentadoria.

1.4.2. Em caso de empate na soma total de pontos, os critérios de desempate atenderão o que determina o Art. 39, Parágrafo 3º do Estatuto do Magistério.

1.5. No cálculo de pontos para o tempo de serviço, será computada a fração de 180 (cento e oitenta) dias ou mais como 1 (um) ano; 90 (noventa) dias ou mais como 1 (um) semestre; e 15 (quinze) dias ou mais como um mês.

1.6. O resultado do presente concurso será processado automaticamente, de acordo com a classificação do servidor e o quadro oficial de vagas/cadastro reserva.

1.7. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do concurso.

1.8. O tempo de serviço, para fins do concurso de que trata este Edital, será expresso em anos, meses e dias, contados até a data da publicação do edital.

1.9. Será publicada no site da SEDUC a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do concurso de que trata este Edital.

1.10. O candidato deverá ser transferido para a Diretoria Regional, observadas as datas de convocação publicada no site da SEDUC www.seduc.se.gov.br.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

2. DOS REQUISITOS

- A) ser integrante do quadro permanente do Magistério Público Estadual de Sergipe;
- B) não estar em estágio probatório;
- C) não estar em gozo das licenças referidas no art. 84 do Estatuto do Magistério;
- D) não estar em exercício de mandato eletivo;
- E) não estar cedido a Órgão Externo;
- F) cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será nos dias 05 a 06 de fevereiro de 2020, das 7:00 h. às 11:59 h. O link para inscrição estará disponível através do site da SEDUC www.seduc.se.gov.br.

3.2. Deverão ser anexados à inscrição:

- a) Declaração de Tempo de Serviço expedido pela Diretoria Regional;
- b) cópia do diploma das habilitações;
- c) Declaração da Unidade Escolar informando que o docente poderá ser substituído ou se sua remoção implica em substituição;
- d) Declaração da Diretoria Regional informando que o docente poderá ser substituído ou se sua remoção implica em substituição ou ainda se há a necessidade do professor no âmbito da Diretoria na qual é lotado;

3.2.1. O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias, contabilizados até a data de publicação do edital.

3.3. No atestado de tempo de serviço deverão ser descontados os períodos de afastamento por licença para interesse particular e faltas injustificadas.

3.4. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência.

3.5. O Professor que participar do concurso de remoção e estiver ocupando função gratificada após a publicação do resultado definitivo deste edital, deverá solicitar a dispensa da função quando da convocação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.6. O Professor que participar do concurso de remoção não poderá ter movimentação funcional, nem se afastar para ocupar função gratificada no transcurso de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar data da remoção.

3.7. O Professor que for removido por este concurso só poderá reivindicar nova remoção depois de transcorridos, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data da remoção, respeitado o §2º do Art. 40 do Estatuto do Magistério.

3.8. O candidato ao concurso de remoção deverá, no ato da inscrição, anexar toda a documentação exigida neste Edital.

3.9. O candidato que solicitar anulação total ou parcial de sua inscrição deverá protocolar requerimento Diretoria Regional de sua lotação do dia 7 de fevereiro de 2020, impreterivelmente, das 7:00 h. às 13:00 h.

3.10. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura/SEDUC, sob o gerenciamento do Departamento de Recursos Humanos/DRH, publicará a listagem final de classificados neste concurso de remoção no endereço eletrônico <http://www.seduc.se.gov.br>, no dia 10 de fevereiro de 2020.

4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA REMOÇÃO

4.1. As vagas para a remoção estarão condicionadas à existência da carga horária total, conforme item 1.3. deste edital, no período de avaliação do processo de remoção.

4.2. Será considerada como vaga disponível para fins de remoção, o preenchimento de carga horária por professor contratado temporariamente que não estiver substituindo o professor efetivo por motivo de licença ou afastamento temporário.

4.3. Havendo vaga com carga horária inferior à que o professor estiver disputando, será removido o candidato da lista que se adequar à demanda disponível na Diretoria Regional, no momento do processamento, respeitando-se a carga horária mínima para cumprimento da jornada.

4.4. Não serão aceitas inscrições para as Diretorias Regionais que não constarem no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 5.1. O pedido de inscrição do Professor importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas deste concurso de remoção.
- 5.2. As vagas das Diretorias Regionais disponíveis para este concurso de remoção constam no Anexo I deste Edital.
- 5.3. As Portarias de Remoção e a listagem das inscrições indeferidas serão publicadas no site da SEDUC.
- 5.4. Será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, o levantamento das vagas disponíveis.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura/SEDUC, por intermédio de Comissão responsável pelo Concurso de Remoção.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO II- QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO POR ITEM
I - Tempo de efetivo exercício na rede estadual de ensino, no cargo pleiteado	tempo de serviço prestado no cargo	1,0 ponto/semestre
	tempo de serviço prestado em efetiva regência de classe	2,0 pontos/semestre
II – Qualificação Profissional	2P	1,0 ponto
	3P	2,0 pontos
	4P	3,0 pontos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação Básica

(Nome completo por extenso)

CPF nº. _____ integra o quadro de pessoal da Secretaria
de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, admitido (a) em _____.

Tempo de Serviço na Rede:

Anos	Meses	Dias

Tempo em efetiva Regência de Classe:

Anos	Meses	Dias

Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Diretoria Regional